

## EDITAL n. 051/2008

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2008.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2008, de acordo com as normas a seguir especificadas.

### 1 DAS DATAS DE MATRÍCULA

- 1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em 1ª Chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, no Laboratório de Informática, sala XX do Bloco XXI-C, no dia **16 de julho de 2008**, das 14h às 20h.
- 1.2 A matrícula dos candidatos aprovados em 2ª Chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, no dia **22 de julho de 2008** no Laboratório de Informática, sala XX do Bloco XXI-C, das 14h às 20h.
- 1.3 A matrícula dos candidatos aprovados em 3ª Chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, no dia **04 de agosto de 2008** na Secretaria Acadêmica, sala 01 do Bloco Administrativo, das 14h às 20h.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia.
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF próprio ou do pai ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2 As fotocópias deverão ser legíveis.

### 3 DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.
- d) Confirmada a matrícula, preencher o formulário para confecção da carteira da Biblioteca da UNESC.

### 4 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2008 que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

4.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

### 5 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1 O candidato aprovado em 1ª Chamada, 2ª Chamada, 3ª Chamada que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO, deverá procurar a CENTAC, Central de Atendimento ao Acadêmico, no bloco da Biblioteca da UNESC, até o dia **04 de agosto de 2008** para requerer o aproveitamento, apresentando a

seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

5.1.1 Os candidatos aprovados em 1ª Chamada, 2ª Chamada, 3ª Chamada que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **07 de agosto de 2008**, no horário de atendimento do curso.

## **6 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA**

6.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2008.

## **7 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

7.1 As aulas presenciais serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2 Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação e o preenchimento do requerimento de matrícula.

Criciúma, 08 de julho de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**REITOR DA UNESC**